



MUNICÍPIO CONVOCA TAXISTAS PARA VISTORIA ANUAL

Publicação consta na edição de 31 de agosto do Jornal Oficial do Município

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana de Rio das Ostras convoca todos os permissionários do serviço de Táxi do Município para a vistoria de 2022. A ação tem como objetivo a manutenção da segurança e conforto dos usuários, com atualização de cadastro e vistoria dos veículos.

A verificação acontece a partir desta quinta-feira, dia 1, e segue até 16 de setembro, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na sede da Secretaria, situada na rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica.

Todos os permissionários do serviço de táxi devem levar comprovante do pagamento da taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação

retirada no site – www.detran.rj.gov.br), comprovante de residência, certidões de feitos criminais, federal (site da Polícia Federal) e estadual (Fórum de Rio das Ostras), certificado de conclusão do curso: Resolução 456/13, carnê do ISS atualizado e Cartão de Autonomia/inscrição; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo, como CRLV, CSV (no caso de veículos com GNV), APP (quitado) e certificado de aferição do taxímetro.

As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em, no máximo, cinco dias corridos. O não comparecimento na data agendada acarretará em sanções previstas nas leis 100/94, 1638/12 e no decreto 1373/15.

Importante destacar que os permissionários que já realizaram a atualização dos documentos, junto à Secretaria, para recebimento do auxílio previsto na Emenda Constitucional nº 123/2022, estará isento de apresentar a documentação no momento da vistoria.

A convocação foi publicada nesta quarta-feira, 31 de agosto, no Jornal Oficial de Rio das Ostras nº 1486, página 24.



Permissionários devem realizar a vistoria até 16 de setembro



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



JORNAL OFICIAL
Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3365/2022

LEI Nº 2740/2022

Dispõe sobre a inserção de mecanismos e instrumentos no ambiente escolar, para detecção de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Combate à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes".

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo possibilitar a inserção de mecanismos e instrumentos pedagógicos de trabalho aos professores, pedagogos, psicólogos e diretores de estabelecimentos escolares, públicos e privados, para a detecção de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes.

Art. 3º O Conselho Tutelar e os órgãos competentes, assim definidos pelo Poder Executivo, em trabalho conjunto, avaliarão os elementos fornecidos pelas crianças e adolescentes para a constatação de possível agressão física no ambiente familiar nas condições que forem apresentadas.

Art. 4º A inserção de mecanismos e instrumentos pedagógicos de trabalho de que esta lei trata, consiste em fazer com que crianças e adolescentes sejam incentivados a apresentar elementos de suas convivências nos ambientes domésticos.

Art. 5º Em qualquer caso e, especialmente, quando se tratar de crianças de idade inferior a 4 (quatro) anos, deverão os professores e cuidadores de creches e escolas infantis atentarem para eventuais lesões aparentes apresentadas pelos menores, nos membros inferiores, superiores, tronco e cabeça, ou até, não aparentes, se o menor apresentar qualquer dificuldade motora, durante atividades lúdicas e recreativas.

Art. 6º Caso seja constatada a menor possibilidade de agressão sofrida pela criança ou adolescente, deverá o mesmo ser encaminhado ao atendimento psicológico ou médico, dependendo do caso concreto, para as providências perante o Conselho Tutelar e ao órgão competente.

Art. 7º Em qualquer um dos casos de constatação de lesão física ou alteração no comportamento da criança ou adolescente, os pais ou responsáveis serão comunicados, concomitante ao encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias), dispondo sobre o procedimento a ser adotado por cada um dos estabelecimentos de ensino ao constatar agressão sofrida por criança ou adolescente, bem como, acerca do encaminhamento da constatação ao Conselho Tutelar e aos órgãos competentes, para as providências penais cabíveis requeridas pelo caso.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3365/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 334.060,00 (trezentos e trinta e quatro mil e sessenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222				
GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	0032	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	54.000,00	
02.01 - 04.131.0026.1.250				
GAB - Identificação e Simulação	0033	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		54.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592	0216	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		8.060,00
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	1575	3.3.90.30.00 - 2.752.0000	100.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593				
SESEP - Frota de Veículos a Serviço do SESEP	1578	3.3.90.30.00 - 2.752.0000		100.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596				
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0230	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		500,00
02.15 - 06.181.0087.2.603				
SESEP - Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil	0232	3.3.50.41.00 - 1.704.0104	1.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.607				
SESEP - Centro Integrado de Defesa Social	0234	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.608				
SESEP - Centro de Operações Especiais com Câms	0235	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	1.000,00	
02.15 - 06.182.0087.2.600	0239	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	1.560,00	
SESEP - Defesa Civil	0240	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	2.000,00	
	0241	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	2.000,00	
02.16 - 27.811.0089.2.534	0460	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	21.500,00	
SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0462	3.3.90.32.00 - 1.704.0104		21.500,00
02.25 - 26.782.0001.2.275	0487	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		150.000,00
SECTRAN - Manutenção da Frota de Veículos	0489	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	150.000,00	
TOTAL			334.060,00	334.060,00





DECRETO Nº 3366/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3366/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	2.500.000,00

TOTAL	2.500.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3366/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receita Corrente								2.500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Corrente							2.500.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						2.500.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					2.500.000,00			
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				2.500.000,00				
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			2.500.000,00					
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	2.500.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3366/2022

Royalties Présal - Saúde - Lei 12.858/2013						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até agosto	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	3.138.640,00	5.706.890,86	2.568.250,86	2.500.000,00

DECRETO Nº 3367/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos I do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DO DECRETO Nº 3367/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	2.500.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	0584 0585	3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 1.635.0000		18.000,00 117.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	- -	3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 1.635.0000		30.000,00 6.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	- -	3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.39.00 - 1.635.0000		54.000,00 21.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	- -	3.3.90.30.00 - 1.635.0000 3.3.90.92.00 - 1.635.0000		300.000,00 704.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 1.635.0000		1.250.000,00

TOTAL	2.500.000,00	2.500.000,00
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA Nº 0907/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 31071/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO a Publicação da Portaria nº 0852/2022, em atendimento a Decisão Judicial, na sentença transitada em julgado, proferida nos autos da **Ação Civil Pública** nº 0003718-83.2006.8.19.0068.

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 15/08/2022, a cessão à Comarca de Rio das Ostras do servidor **ELÓI DUTRA DOS REIS**, matrícula 2033-8, AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0908/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O **Prefeito do Município de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 29625/2022.

R E S O L V E :

Art 1º DESIGNAR a servidora Lana Santos C. S. Costa, matrícula 18.901-4, CPF: 104.324.237-61, Coordenadora, como fiscal do Projeto "Geração Aprendiz", criado pela Lei Municipal nº 2.567/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.176/2022, referente ao Processo Administrativo nº 30.090/2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0909/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e o Processo Administrativo nº 31402/2022,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, como integrantes da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Rio das Ostras.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0909/2022

Nome	Secretaria/Entidade
Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento	CMDCA/Associação Égide.CT
Cassia Cristina de Souza Arruda Lopes	CMDCA/Fundação Joanna de Ângelis – FJA
Fernanda Barreto Peres	CMDCA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Giselly Leão de Oliveira	CMDCA/Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva	CMDCA/Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Rosimara Valadares de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Rosimere Vasconcellos Forte	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Sonia Lopes Cunha da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Vanusia Dutra	CMDCA/Fundação Joanna de Ângelis – FJA

PORTARIA Nº 0910/2022

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **6135-2**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 6603/2022.



Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0911/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **LECIR DA SILVA VALADÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **6917-5**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10686/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0912/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **JOSÉ SÉRGIO CAMPELO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **Técnico em Edificações**, matrícula nº **10185-0**, lotado na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 15608/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0913/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, da E.C. nº 041/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c os arts. 9º e 10º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **ANA CLAUDIA CORDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal - GCM**, matrícula nº **3385-5**, lotada na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 20642/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0914/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **RONALDO MONTE SANTO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Médico Socorrista**, matrícula nº **7462-4**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 21229/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0915/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **VERA CRUZ RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **10319-5**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 24148/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0916/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **Fátima Tavares de Mendonça**, ocupante do cargo de **Médico Pediatra**, matrícula nº **8426-3**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 33045/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

SETEMBRO AMARELO

AMARELO SETEMBRO

AMAR

AMAR

#valorizaçãoda vida

#prevençãodosuicídio



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!

ONDE PROCURAR AUXÍLIO:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Rua das Acácias, s/n
Âncora
Telefone: 2771-2175

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Rua Resende, 177
Jardim Mariléa
Telefone: 2771-4130

Ambulatório de Saúde Mental
Rua Maria Letícia, 45
Centro
Telefone: 2771-5732

Ligue gratuitamente para 188



Sempre há uma **solução.**
Peça ajuda.
É um gesto **simples!**

www.riodasostras.rj.gov.br/setembroamarelo





PORTARIA Nº 0917/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA CLARA ARAUJO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, matrícula nº **9390-4**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 27365/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0918/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº **8634-7**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 28972/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0919/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0919/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Elaine Silveira Rodrigues Ferreira	19234-1	Médico Pediatra	SEMUSA	10/08/2022	28394/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0919/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Priscila Neves de Oliveira	18163-3	Auxiliar Educacional	SEMEDE	12/08/2022	28891/2022
Jessica Beck Carneiro	17656-7	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	15/08/2022	28982/2022
Gabriele Costa Cunha	17944-2	Auxiliar Educacional II	SEMEDE	23/08/2022	30021/2022

PORTARIA Nº 0920/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 03/09/2022, o servidor **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, matrícula nº 16885-8, do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo DAS1, com lotação na SESEP.

Art. 2º - **CANCELAR**, a contar de 03/09/2022, a cessão do servidor **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 228.268-2A, a este Município.

Art. 3º - **DEVOLVER**, a contar de 03/09/2022, o servidor **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 228.268-2A, ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 4º - **NOMEAR**, a contar de 03/09/2022, o servidor relacionado no **ANEXO I** desta Portaria para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Símbolo DAS1, com lotação na SESEP.

Art. 5º - **DISPENSAR**, a contar de 03/09/2022, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - **DESIGNAR**, a contar de 03/09/2022, os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0920/2022

NOMEAR, A CONTAR DE 03/09/2022:

CPF/MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
7608-2	Evandro da Silva Carvalho	Secretário Municipal de Segurança Pública – DAS1	SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0920/2022

DISPENSAR, A CONTAR DE 03/09/2022:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
7608-2	Evandro da Silva Carvalho	Comandante - FGSM	SESEP



2211-0	Joao Henrique Machado da Cunha	Subcomandante - FG-GA	SESEP
3717-6	Carlos Henrique de Souza Erasmo	Diretor de Departamento de Manutenção - FGDA1	SESEP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0920/2022

DESIGNAR, A CONTAR DE 03/09/2022:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2211-0	Joao Henrique Machado da Cunha	Comandante - FGSM	SESEP
3717-6	Carlos Henrique de Souza Erasmo	Subcomandante - FG-GA	SESEP
3782-6	Vicente dos Santos Lobo	Diretor de Departamento de Manutenção - FGDA1	SESEP

PORTARIA Nº 0921/2022

Exoneração de Ofício

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 30311/2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora **CRISTINA LIGIA GOMES TAVARES DANTAS**, matrícula nº 19850-1, do cargo efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0922/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 31404/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 01/09/2022, a cessão ao Município de Casimiro de Abreu, do servidor **RICARDO ROCHA ROBAINA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 4557-8, oriundo deste Município.

PORTARIA Nº 0923/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25662/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0923/2022

NOMEAR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
33	MAYRA DOS SANTOS CARVALHO	156.428.097-76	003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0923/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0923/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0923/2022



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0924/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25670/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Informamos que os candidatos com deficiência são classificados, tanto na listagem geral como na listagem específica, conforme o previsto no Edital, itens 3.15 e 8.3. Dessa forma, não será contemplada nessa portaria, na listagem específica (PCD), a nomeação do candidato classificado em 1º lugar para o cargo de Profissional de Educação Física - PCD, pois o candidato já foi nomeado na listagem geral (AC).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0924/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

ORIENTADOR SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF
1	GLEICIANE PEREIRA PINHEIRO	14092920709
2	YURI DA SILVA RIBEIRO BONILHA	15641214701
3	LUDMILA MARTINS GOMES	11276587783
4	CAROLINA PASCHOAL COSTA RODRIGUES	16233535727
5	SIMONE DE SOUSA PINTO	80302874704

6	SAMANTHA PIRES RODRIGUES	12534252720
7	LETICIA CAMPELO MOREIRA PEREIRA	11634476760
8	MARIA EDUARDA OLIVEIRA JORGE	17464588797
9	ELIANA SILVA DE CARVALHO	07437614723
10	MATHEUS MOLIARI CINIBLY	15025589711
11	VICTORIA LAVIGNIA OLIVEIRA BAQUEIRO	86233691575
12	GEAN MARCOS DA ROCHA PINTO	10790156717
13	THAIS PEREIRA TERRA	15811673779
14	DANIEL AMARO VELOSO ALVES	17409244798
15	AMANDA VAYSSIERE BRANDAO	11719035709
16	LOGAN ALBERNAZ DE PAULA CABRAL	18414075770
17	ROSANGELANOBREGA DE FREITAS ARRAIS	52646548400
18	WALTER NEVES ANDRADE	03181087718
19	CAROLINE FRAGOSO ESTEVES DE CARVALHO	13861880776
20	BRUNO AZEVEDO SPINOLA PINTO	15734131784
21	ESTEFANI MARTINS RANGEL	17865498756
22	NANLA DE SOUZA BONOMETTI	09550734722
23	BIANCA FONTOURA GONCALVES DE LIMA	13101431700
24	MIGUEL MONTEIRO DE ALCANTARA	12227572736
25	SHERIS DUARTE PORTO DO NASCIMENTO	14729799747
26	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO	02318492573
27	CAMILA LOPES DA SILVA	12524739740
28	LUIZ FELIPI SILVA	17819545771
29	RODRIGO GARCIA DE SOUZA PEREIRA	13508404757
30	MAYARA TEIXEIRA MENDES	14965997727

ORIENTADOR SOCIAL - PCD

CLASS.	NOME	CPF
1	MARIANA BOGADO MANGIA	15537344750
2	CLEOPATRA BAPTISTA TAVARES TEIXEIRA	05301356712

CUIDADOR SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF
1	MARIA EDUARDA OLIVEIRA JORGE	17464588797
2	ELIAZIA SANTOS SOUZA	17123262794
3	GEAN MARCOS DA ROCHA PINTO	10790156717
4	ALINE PEREIRA ASSAD	05552820746
5	ADRIANA DA SILVA MOTTA	13206598702
6	RICARDO CARVALHO DOS SANTOS	03685582747

CUIDADOR SOCIAL - PCD



CLASS.	NOME	CPF
1	TATIANA SANTOS GONCALVES	13848689766

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD

CLASS.	NOME	CPF
2	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	05280932744

PEDAGOGO

CLASS.	NOME	CPF
1	CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS	11754783775
2	VIVIANE PESSOA DE MELLO DE ANDRADE MAIA MALFACINI	10388867752

OFICINEIRO - ARTES MANUAIS

CLASS.	NOME	CPF
1	THAIS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS	13443064701

OFICINEIRO - MÚSICA

CLASS.	NOME	CPF
1	JONATHAN CUNHA FEITOSA	14973606766

OFICINEIRO - DANÇA

CLASS.	NOME	CPF
1	NILTON SINESIO DA SILVA	07689016774

OFICINEIRO - TEATRO

CLASS.	NOME	CPF
1	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA DA CONCEICAO	15237888798

ANEXO II DA PORTARIA 0924/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0924/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0924/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0925/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 20495/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/09/2022 até 31/12/2024, a servidora **DULCINEA CARVALHO PALHETA MARTINS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N.º 407433-5, oriunda do Município de Santa Maria Madalena, para atuar nesta Municipalidade, com ônus em regime de ressarcimento para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por regime de ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio, a ser encaminhado por este Município.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.



Art. 6º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0925/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Pis/Pasep;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência;
- Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
- Cópia do Termo de Posse;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
- Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0926/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31500/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO MARCOS DA COSTA DUARTE, Técnico em Informática, matrícula nº 10793-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 047/2020 SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., Processo Administrativo 12847/2020, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONEXÃO LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA TRANSPORTE DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E OU REMOTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, em substituição ao servidor NELSON RODRIGUES DA MOTA, Chefe de divisão, matrícula nº 16676-6, designado pela Portaria nº 0417/2022;

Art. 2º Fica designado o servidor PAULO MARCOS DA COSTA DUARTE, Técnico em Informática, matrícula nº 10793-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 019/2021 – DADYLHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., Processo Administrativo 23.465/2020, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (INCLUINDO PAPEL), SISTEMA DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JUNTAMENTE COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, em substituição ao servidor NELSON RODRIGUES DA MOTA, Chefe de divisão, matrícula nº 16676-6, designado pela Portaria nº 0899/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0927/2022

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18329/2021, em apenso processo administrativo nº 28127/2021, restou comprovado que o servidor Sr. **João Francisco Lourenço, matrícula 9855-8, Motorista**, praticou a conduta tipificada nos artigos 37, inciso XVI e § 10º da Constituição Federal c/c artigo 31 c/c art. 33 c/c artigo 134, incisos II, III, IV, e IX, c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **Giovanni da Silva Zaror**.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão dada pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **Giovanni da Silva Zaror**.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor Sr. **João Francisco Lourenço, matrícula 9855-8, Motorista**, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 37, inciso XVI e § 10º da Constituição Federal c/c artigo 31 c/c art. 33 c/c artigo 134, incisos II, III, IV, e IX, c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º - AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18329/2021, e processo administrativo disciplinar nº 28127/2021 (apenso), sendo encaminhado à **COFOP** e **COGEP** para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à **CPSIA**.

Art. 4º - ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º - FICA CIENTIFICADO o servidor Sr. **João Francisco Lourenço, matrícula 9855-8, Motorista**, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao **DESAS**, para providências quanto à realização do **ASO DEMISSIONAL**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0928/2022

DESIGNA PARA GERÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 299/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSANE DE ABREU KOPPE**, matrícula nº 9418-8, para responder pela Gerência do POSTO DE SAÚDE BOCA DA BARRA, a contar de **08/09/2022**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 4486-5, para responder pela Gerência do POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DONA EDIMEIA, a contar de **08/09/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 4642/2021

RECEBO recurso interposto pela empresa **REIS E COMÉRCIO E PROMOCIONAIS EIRELI**, CNPJ 12.533.412/0001-76, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer quanto a aplicação da penalidade em razão do atraso.

Rio das Ostras/RJ, 02 de setembro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 38817/2021

APLICO à empresa **Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME**, CNPJ nº 36.310.930/0001-99, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 1.723,50 (mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e multa indenizatória no valor de R\$ 5.809,21 (cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e um centavos), ambas em conformidade com a decisão do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cumulado com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 12, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0709/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0790/2022 – SEMAD

NOME | MAT. | CARGO/ LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PERCENTUAL | PROC. ADM.

Mara Valéria Matulins D'Almeida | 3432--0 | Médico Pediatra/SEMUSA | 01(UM) ANO, de 15/08/2022 a 15/08/2023 | 50%(cinquenta por cento) | 16739/2015

Rodrigo Corral Gonzalez | 9369-6 | Odontólogo Protesista/ SEMUSA | 03(TRÊS) ANOS, de 26/08/2022 a 25/08/2025 | 50%(cinquenta por cento) | 13238/2010

Andre Francisco da Silva | 9483-8 | Médico Pediatra/SEMUSA | 03(TRÊS) ANOS, de 16/08/2022 a 15/08/2023 | 50%(cinquenta por cento) | 17469/2021

Andrea Leite da Rocha | 253-4 | Professor I-CAS/SEMEDE | 09(NOVE) DIAS, de 16/08/2022 a 24/08/2023 | 50%(cinquenta por cento) | 19641/2021

Andrea Leite da Rocha | 253-4 | Professor I-CAS/SEMEDE | 01(UM) ANO, de 25/08/2022 a 24/08/2023 | 40%(quarenta por cento) | 19641/2021

PORTARIA Nº 0710/2022 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR Portaria, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO I desta.

Art. 2º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO II desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0710/2022 – SEMAD

Mat. | Servidor(a) | Cargo | Portaria | Processo

284-4 | **ANDRE LUIS MANHÃES PINHEIRO** | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAS | 0520/2022 | 21999/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0710/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

ANDRE LUIS MANHÃES PINHEIRO | 284-4 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAS/ SEMFAZ | 2017/2022 | 03/11/2022 A 02/12/2022 | 21999/2022

PORTARIA Nº 0711/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 2795/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância

Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 2795/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0712/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0713/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0713/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO / LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Marco Antônio Rodrigues	4559-4	Agente Administrativo/ SEMAP	DIA 22/07/2022	26529/2022

PORTARIA Nº 0714/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 31464/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias a servidora relacionada no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0714/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A



USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Erica Abreu Reis Vargas de Almeida/Medico
Angiologista/16947-1/2021/2022/05/10/2022/03/11/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0714/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/
Encarregado/4522-5/2021/2022/26/10/2022/04/11/2022/GABINETE/10

ANEXO III DA PORTARIA 0714/2022

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Alair Carvalho de Souza Junior/Assistente I/13667-0/2021/2022/12/09/2022/26/09/2022/
PGM/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Wilson Tavares da Costa/Contador/Assessor Tecnico I/9676-
8/2020/2021/19/09/2022/28/09/2022/SEMADI/10
Vinicius Gomes da Silva/Assistente II/14419-3/2019/2020/26/09/2022/05/10/2022/
SEMOP/10
Maciel Oliveira dos Santos/Assistente I/15383-4/2021/2022/08/09/2022/17/09/2022/
PGM/10
Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/
Encarregado/4522-5/2020/2021/03/10/2022/12/10/2022/GABINETE/10
Marcia Ramos da Fonseca/Fiscal de Tributos II/11387-
5/2021/2022/03/10/2022/12/10/2022/SEMFAZ/10
Maria Helena Tavares/Guarda Civil Municipal - GCM/3931-
4/2021/2022/20/10/2022/29/10/2022/SESEP/10
George Nunes Amaral/Fiscal Obras Posturas/6117-4/2021/2022/23/09/2022/02/10/2022/
SEMOP/10

PORTARIA Nº 0715/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 31462/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0715/2022 – SEMAD

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0663/2022 - Wilson Tavares da Costa/Contador/Assessor Tecnico I/9676-
8/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0716/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0716/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
LIVIA DA SILVA CARVALHO ARAUJO	NUTRICIONISTA	03/2019	31062/2022
DOUGLAS FERNANDES MOURA	FONAUDILOGO	03/2019	31335/2022
MICAELE FERREIRA DE LIMA	TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	04/2019	31263/2022
SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES	ENFERMEIRO SANITARISTA	04/2019	31068/2022
TATIANE DO NASCIMENTO DOMINGOS MATHIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	30956/2022

PORTARIA Nº 0717/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0717/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM

ANGELA MARIA DO ROSARIO SARDINHA | 3974-8 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO/
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO/SEMUSA |
05/09/2022 A 19/09/2022 | ----- | 27583/2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0660/2022-SEMAD

Onde se lê:

Vanessa Luzente da Costa | 2602-6 | Agente Administrativo-SEMAD | 17/08/2022 a
15/09/2022 | 2008/2013 | 29154/2022

Leia-se:

Vanessa Luzente da Costa | 2602-6 | Agente Administrativo-SEMAD | 17/08/2022 a
15/09/2022 | 2008/2013/2013/2018 | 29154/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24493/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos expedientes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/09/2022

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 30.030,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 131/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 36338/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos para atender a

frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras / RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 27543/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTAN.



PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.
ASSINATURA: 30/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 49.520,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26.782.0001.2.275
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.21.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 2144/2022 Global
- EMITIDA EM 18/08/22

PARECER JURIDICO: Nº 001/2022- LCAB – 25/01/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.
(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1486, de 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24285/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os

setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22408/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Gestão Pública - SEGEF

PARTES: Município de Rio Das Ostras e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.

ASSINATURA: 02/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.314,10.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2090/2022 Global
- EMITIDA EM 04/08/2022
- VALOR R\$ 168,20.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 14.244.0020.2.213
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2091/2022 Global
- EMITIDA EM 04/08/2022
- VALOR R\$ 336,40.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.0134.2.683
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2092/2022 Global
- EMITIDA EM 04/08/2022
- VALOR R\$ 572,70.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.0134.2.682
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2093/2022 Global
- EMITIDA EM 04/08/2022
- VALOR R\$ 236,80

PARECER JURIDICO: Nº 153/2021- EAO – 01/12/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24285/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os

setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 24035/2022.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD

PARTES: Município de Rio Das Ostras e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.

ASSINATURA: 02/09/22
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.556,20.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1842/2022 Global
- EMITIDA EM 20 /07/2022

PARECER JURIDICO: Nº 153/2021- EAO – 01/12/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 135/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 2.098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil na

função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023

no Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 29677/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Full Fire Comércio e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.

ASSINADA: 02/09/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.099,20

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2189/2022 Global

- EMITIDA EM 24/08/2022

PARECER JURIDICO: Nº 076/2022- LFS – 28/03/2022 / L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 131/2022, constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 27.543/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda – Objeto, corrigindo a data da homologação do Pregão e no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona – Das Penalidades, corrigindo a informação quanto ao número do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, conforme preços e quantidades seguintes:

Parágrafo Primeiro
Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em 07/04/2022, às fls. 377...

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Fica estabelecido a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades...
(...)
Parágrafo Segundo
Pela inexecução parcial do contrato... e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, garantida ampla defesa e contraditório.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, conforme preços e quantidades seguintes:

Parágrafo Primeiro
Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em 27/07/2022, às fls 635...

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Fica estabelecido a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades...
(...)
Parágrafo Segundo
Pela inexecução parcial do contrato... e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2022, garantida ampla defesa e contraditório.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2022-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 24285/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 126/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os

setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 27453/2022-SEMAS.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PARTES: Município de Rio Das Ostras e Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.

ASSINATURA: 02/09/22
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 3.855,20.

ABRIGO / CASA SORRISO



PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 457/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 343,60

CONSELHO TUTELAR
PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.578
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 458/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 120,90

CRAS/UNIDADES CANTAGALO, ROCHA LEÃO
PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0123.2.580
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 459/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 1.245,50

CASA DA CRIANÇA / CIC
PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 460/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 700,50

CREAS / CEAM
PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 461/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 238,20

SEMAS
PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO nº 462/2022 Global
EMITIDA EM 12/08/22
VALOR R\$ 1.206,50

PARECER JURIDICO: Nº 153/2021- EAO – 01/12/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 024/2022-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7287/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 071/2021-SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022-SEMAS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos, lacraias e cupins, nas áreas internas e

externas das unidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 27835/2022-SEMAS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PARTES: Município de Rio Das Ostras e Acqualimp Comércio e Soluções em Tratamento de Esgoto e Instalações Ltda.

ASSINATURA: 02/09/22

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 9.999,98.

ABRIGO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.433.2.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 468/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

CASA SORRISO

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 469/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 470/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

CRAS / UNIDADES CANTAGALO, ROCHA LEÃO E MAR DO NORTE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.580
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.433.2.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 471/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 3.529,34

CASA DA CRIANÇA / CIC

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.433.2.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 472/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 2.941,20

CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.433.2.669.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 473/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 474/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
NOTA DE EMPENHO Nº 475/2022 Global
EMITIDA EM 18/08/22
VALOR R\$ 588,24

PARECER JURIDICO: Nº 128/2021- LFS – 07/07/2021 / L.F.S. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 101/2022 (Processo Administrativo nº 13250/2022-SEMED), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de forma suplementar aos alunos das Entidades Filantrópicas (Pestalozzi e APAE) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Total Estimado: R\$ 12.655,79

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 102/2022 (Processo Administrativo nº 18614/2022-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE. Valor Total Estimado: R\$ 13.132,91

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 096/2022** (Processos Administrativos nºs 7290/2022–17459/2022–19394/2022–19350/2022–19741/2022–19463/2022–16575/2022–22356/2022–22631/2022), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Rio das Ostras.

1) Fica alterado o subitem 5.1 do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

Os veículos do item 4.7 deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da OEX, no horário de 08 as 17:00h

Leia-se:

Os veículos do item 4.7 deverão ser disponibilizados em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos após o envio da OEX, no horário de 08 as 17:00h...

2) Fica alterado o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

Os veículos deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da OEX, no horário de 08 as 17:00h

Leia-se:

Os veículos deverão ser disponibilizados em até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos após o envio da OEX, no horário de 08 as 17:00h

3) Fica alterado o caput da Cláusula Terceira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência, conforme disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e os eventos a serem realizados, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

O prazo de vigência do contrato será de _____ meses a partir da data de sua assinatura.

4) No Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5) A Cláusula Vigésima Terceira do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA OCORRÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO
 As multas decorrentes de infrações de trânsito serão pagas pelo real condutor do veículo ou através de processo administrativo ou judicialmente.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA se obriga a encaminhar em tempo hábil para interposição de recurso a "Declaração de Indicação de Real Condutor – DIRC" à CONTRATANTE, devidamente protocolada, para identificação do real condutor que querendo, poderá ingressar com recurso.

Parágrafo Segundo

Quando a infração ocorrer por problemas de desconformidade do veículo com as exigências da legislação de trânsito, sua quitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

Quando a infração ocorrer por problemas de desconformidade do veículo com as exigências da legislação de trânsito, sua quitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 098/2022 (Processos Administrativos nº 7290/2022–17459/2022–19394/2022–19350/2022–19741/2022–19463/2022–16575/2022–22356/2022–22631/2022), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Rio das Ostras, inicialmente suspenso pela CPLP II fica **REMARCADO** para o dia **22/09/2022 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).**
 Valor Total Estimado: R\$ 1.845.475,80
 Local: portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 22/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 120/2022 (Processo Administrativo nº 18614/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
 Valor Total Estimado: R\$ 13.132,91
 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
 CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000660/2022	ALINE NEVES PEREIRA	000784/2022	RJY 1E29	K30552841	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000665/2022	PRISCILA ALMEIDA RIBEIRO	000789/2022	KRO 7A46	K30556643	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000666/2022	AFONSO NEGRAES RODRIGUES	000791/2022	KMX 4926	K30552743	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000669/2022	LUIZ PAULO JORGE DUARTE	000794/2022	LUG 1D16	K30556543	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000670/2022	LUCIEM DOS SANTOS AMORIM	000795/2022	LLZ 2375	K30555084	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000671/2022	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	000796/2022	RKF 1D72	K30554007	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000672/2022	LOCALIZA RENT A CAR S. A.	000797/2022	QUV 3765	K30554115	ACOLHIDO
PMRO/000675/2022	MARIANA MATEUS MOURA	000800/2022	LQS 9B79	K30547376	ACOLHIDO
PMRO/000677/2022	DANIELLE DA SILVA REBELLO	000805/2022	EPC 5J19	K30549844	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000678/2022	DANIELLE DA SILVA REBELLO	000807/2022	EPC 5J19	K30551830	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000679/2022	DANIELLE DA SILVA REBELLO	000809/2022	EPC 5J19	K30541534	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000680/2022	SARA CRISTINA MARTINS GOMES	000810/2022	QUM 2D73	K30553563	ACOLHIDO
PMRO/000681/2022	CIRO JOSE AZEVEDO P. DA SILVA	000811/2022	KVU 4660	K30555309	ACOLHIDO
PMRO/000684/2022	NIOBEY CARVALHO VALENCA	000816/2022	HKC 4613	K30554084	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000686/2022	MARIZA COUTINHO CALVAO	000818/2022	LLF 2086	K30553760	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000687/2022	MICHELLE ROHEN B. COIMBRA XIMENES	000819/2022	KXV 1G57	K30555865	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000688/2022	MARCO AURELIO CANDIDO P. JUNIOR	000820/2022	QUL 4I20	K30553631	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000689/2022	ALEXANDRO DE OLIVEIRA MENDES	000821/2022	RIV 6A62	K30555983	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000691/2022	ARNAUD LOPES AZEVEDO	000823/2022	LLH 5B36	K30552348	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000692/2022	ISLAND NASCIMENTO MAYNHONE	000825/2022	LRU 3606	K30554043	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000693/2022	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	000826/2022	KRJ 8786	K30553383	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000701/2022	KLEBER VINICIUS SIMOES FREIRE	000834/2022	LPM 1425	K30555348	ACOLHIDO



PMRO/000702/2022	ALESSANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	000835/2022	KYB 4J12	K30552665	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000703/2022	MARIA JOSE NUNES LEMOS	000836/2022	LQQ 1F95	K30552233	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000704/2022	NELSON RODRIGUES DA MOTA	000837/2022	LTG 9H30	K30328257	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000705/2022	RUBENS CARLOS DA SILVEIRA GUERRA	000838/2022	LUZ 1518	K30556307	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000711/2022	ERICA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	000841/2022	KOP 5626	K30555987	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000713/2022	EDILSON DE OLIVEIRA SILVA	000843/2022	HIA 7979	K30541537	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000715/2022	MARIA ALICE REIS ARRUDA	000845/2022	KRS 3948	K30552269	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000716/2022	WILLIAM DOS SANTOS DUARTE	000847/2022	LLI 2333	K30554440	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000717/2022	PAULO RUBENS MARQUES	000848/2022	LUL 4193	K30548759	ACOLHIDO
PMRO/000718/2022	INGRIDH NOGUEIRA L. DA C. SOUZA	000849/2022	KZE 5384	K30555261	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000720/2022	FABIO HIANE MONTEIRO	000858/2022	LRP 6J50	K30556158	ACOLHIDO
PMRO/000723/2022	FABIO LEAL SILVA	000861/2022	ERV 3I02	K30543792	ACOLHIDO
PMRO/000724/2022	PAULO ROBERTO DUARTE DE ALMEIDA	000862/2022	ODE 3D21	K30553010	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000726/2022	ALEXANDRE COZENDEI PINHO JUNIOR	000864/2022	KJJ 0078	K30554288	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000727/2022	BARBARA MARQUES LIRA ALVES	000866/2022	LRB 5I35	K30556574	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000728/2022	ERLON CLAUDIO DA SILVA LIMA	000867/2022	LLV 3J25	K30555228	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000729/2022	ERLON CLAUDIO DA SILVA LIMA	000868/2022	LLV 3J25	K30554367	ACOLHIDO
PMRO/000730/2022	HILDEMIR CAMILO REIS	000870/2022	HMV 1H14	K30554413	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000731/2022	JOAO BATISTA CORREIA	000871/2022	LRV 9923	K30327647	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000742/2022	TANIA MARIA DE SOUZA C. DEFORME	000882/2022	LTQ 8D56	K30552380	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000743/2022	TANIA MARIA DE SOUZA C. DEFORME	000883/2022	LTQ 8D56	K30552378	ACOLHIDO
PMRO/000744/2022	MATHEUS CAIO PINHO COVELLI	000884/2022	KRP 2G05	K30555866	ACOLHIDO
PMRO/000745/2022	SILVIO LEONEL DA SILVA	000885/2022	LRO 5176	K30555242	ACOLHIDO
PMRO/000746/2022	SILVIO LEONEL DA SILVA	000886/2022	LRO 5176	K30555241	ACOLHIDO
PMRO/000747/2022	DAMIANA DA SILVA CANTO	000887/2022	KVJ 3327	K30555371	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000750/2022	RENATO MOREIRA DAMIAO	000890/2022	DYF 3A02	K30555337	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000751/2022	ANDRE CRISTIANO CORDEIRO VELASCO	000891/2022	LMW 6E23	K30545082	ACOLHIDO
PMRO/000752/2022	JACQUELINE RIBEIRO DE A. PEREIRA	000892/2022	LPV 7641	K30555864	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000754/2022	ALBERTO AUGUSTO RODRIGUES COELHO	000894/2022	RKQ 0B75	K30554153	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000755/2022	GEORGINA SOARES	000895/2022	FUN 7I08	K30555307	ACOLHIDO
PMRO/000756/2022	LUIS CARLOS C. DA CONCEICAO	000896/2022	LPW 1F26	K30556361	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000759/2022	JULIANE BEZERRA ROSENAL NETTO	000899/2022	KZJ 5I53	K30555991	ACOLHIDO
PMRO/000760/2022	JULIANE BEZERRA ROSENAL NETTO	000900/2022	KZJ 5I53	K30555992	ACOLHIDO
PMRO/000761/2022	ALEXANDRE FONSECA MURY	000901/2022	LME 0965	K30510499	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
Presidente da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP



LEI SECA

IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

“BEBI. E AGORA?”

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;
RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;
RECOLHIMENTO DA CNH;
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº16/2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2022, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO QUE FIXA OS PERÍODOS ESTIMADOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES E DE DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições,

CONSIDRANDO a publicidade, indicada no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, como um dos princípios basilares da Administração Pública, que deve abranger toda a atuação estatal e impõe a ampla divulgação dos atos administrativos praticados, exceto nas hipóteses legais de sigilo;

CONSIDERANDO o trâmite do processo administrativo de 27.136/2022, que versa sobre chamamento público com vista a contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço técnico-especializado a fim de realizar a primeira etapa do processo seletivo de professores efetivos integrantes do grupo do magistério municipal, legitimados na Lei Municipal nº 2.190/2019, para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, que consiste na avaliação de conhecimento, de caráter eliminatório, composta por questões objetivas de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar e entrega de Certificado Profissional para os aprovados;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização das 03 (três) etapas sequenciais do processo seletivo previstas no art. 8º, da Lei 2190/2019.

CONSIDERANDO que o Calendário publicado é com períodos estimados podendo sofrer alterações em decorrência dos trâmites processuais administrativos e do interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Anexo Único da Resolução nº 08/2022, atualizando o calendário que fixa os períodos estimados para realização das etapas do processo seletivo de servidores para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2022

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº16/2022

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
SEGUNDA QUINZENA DE SETEMBRO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Edital de Chamamento Público para contratação de empresa especializada para realização da 1ª etapa do processo seletivo (avaliação de desempenho e entrega de certificado profissional)
SEGUNDA QUINZENA DE OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do Edital da Primeira Etapa do Processo Seletivo Período de inscrições para realização da avaliação de desempenho
SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação da avaliação de desempenho
PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Entrega do Certificado Profissional
2ª ETAPA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
SEGUNDA QUINZENA DE DEZEMBRO 2022	<ul style="list-style-type: none"> Registro das Chapas que concorrerão ao processo seletivo Apresentação nas Unidades Escolares dos Planos de Gestão à comunidade escolar
3ª ETAPA ELEIÇÃO DIRETA NAS UNIDADES ESCOLARES	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO 2023	<ul style="list-style-type: none"> Eleição direta dos Diretores e Diretores Adjuntos nas Unidades Escolares, com a participação da comunidade escolar
SEGUNDA QUINZENA DE JANEIRO 2023	<ul style="list-style-type: none"> Homologação do resultado final do Processo Seletivo por Unidade Escolar Nomeação pelo Chefe do Executivo dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos para o período de 2023/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- Quadriênio 2018-2022, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da 7ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 06/09/2022, às 13:30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA:

- **Agricultura Familiar;**
- **Análise do Extrato Bancário – mês de Julho/2022;**
- **Visitas às Unidades Escolares;**
- **Assinatura das Atas das Reuniões anteriores;**
- **Assuntos diversos.**

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2022.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do CMAE-RO/2018/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30069/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 081/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamento detector fetal digital portátil com bateria recarregável e carregador, para suprir as necessidades das pacientes gestantes na âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras-RJ, a favor da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, no valor de R\$ 17.864,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20624/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua da Jaqueira, nº 80 – Bairro Gastão de Schueller - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapeutica (RT).

VALOR: R\$ 1.606,88

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.92.010000-1.500.0000

EMISSION: 23/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1193/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20624/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua da Jaqueira, nº 80 – Bairro Gastão de Schueller - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapeutica (RT).

VALOR: R\$ 34.549,12

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.36.150000-1.500.0000

EMISSION: 23/08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20624/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Neusa Soares da Silva Franco.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, período de 15/12/2021 A 14/12/2022, o prazo da locação do imóvel situado na Rua da Jaqueira, nº 80 – Bairro Gastão de Schueller - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapeutica (RT).

VALOR TOTAL: R\$ 36.156,00

NOTA DE EMPENHO: 1192/2022



PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92.010000-1.500.0000

EMITIDA EM: 23/08/2022
VALOR: R\$ 1.606,88

NOTA DE EMPENHO: 1193/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.150000-1.500.0000

EMITIDA EM: 23/08/2022
VALOR: R\$ 34.549,12

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 204/2022-LFS-17/08/2022-EGSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula terceira do contrato original.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: Regularização do processo administrativo nº 1308/2021, em virtude dos fornecimentos dos medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 29/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 588.794,42

NOTA DE EMPENHO: 1981/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.812

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 2.214.0000

EMITIDA EM: 29/10/2020

VALOR: R\$ 43.597,25

NOTA DE EMPENHO: 1982/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 2.090.0000

EMITIDA EM: 29/10/2020

VALOR: R\$ 72.857,00

NOTA DE EMPENHO: 1983/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.4.999

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.540.0104

EMITIDA EM: 29/10/2020

VALOR: R\$ 472.434,35

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 257/2021-LFS-28/12/2021-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 119/2022** (processo administrativo nº 17576/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento insumos para atender a Rede Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 21/09/2022 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 899.255,92.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Márcio Montechiari Pietrani
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FAZENDA

ERRATA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Fazenda torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Chamada Pública nº 002/2022 – SEMFAZ** (Processo Administrativo nº 8182/2022-SEMFAZ), objetivando o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas “Agente Arrecador” para que em nome e por conta

do Município de Rio das Ostras, procedam a ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

1) No item 3 do Edital e item 3 do Anexo 1 - Termo de Referência:

Onde se lê:

O prazo de duração do credenciamento será de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do edital, sendo o mesmo providenciado através da Secretaria Municipal de Fazenda de Rio das Ostras.

Leia-se:

O prazo para credenciamento será de 01/09/2022 a 16/09/2022. Findo este prazo qualquer instituição interessada em se credenciar poderá solicitar o credenciamento, durante o período de 02 (dois) anos, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

2) Na alínea “X” do subitem 6.2 do Anexo 1 – Termo de Referência e alínea “j” do inciso II da Cláusula Quarta do Anexo 03 – Minuta de Contrato Credenciamento:

Onde se lê:

Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, no dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretária Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Banco 001 - Banco do Brasil – Agência 3315-4 – Conta-corrente 6500-5

Leia-se:

Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, no dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta apresentada após o credenciamento por cada banco.

O Edital consolidado de Chamada Pública e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, ou através do site: www.riodasostras.rj.gov.br.

E-mail: delcopmro@gmail.com;

Tel: (22) 2771-6404;

Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O período para apresentação dos Documentos e da Proposta de Preços **permanece prorrogado para o período de 01/09/2022 a 16/09/2022** na Comissão Permanente de Licitações e Pregões I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

E-mail: cpl1pmro@gmail.com; Tel: (22) 2771-5543

Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Maiores informações: (22) 2771-3613

Júlio César dos Santos Marins
 Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 13h30, de forma híbrida, por meio da plataforma do *Google Meet* e no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/n, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

- Apresentação sobre proposta de estudo e revisão do PMIA, pela Secretária de Assistência Social;
- Apresentação do Cronograma da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Atividades das Comissões Especiais;
- Assuntos gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Vice Presidente
 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 002 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVA MODELO DE TALÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (conforme anexo).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal 145/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar modelo de talão físico de Notificação para o Serviço de Transporte Coletivo Municipal .

Art. 2º Constatada a irregularidade pelo Fiscal de Transportes, prevista em qualquer dos artigos dispostos na Lei 1451/2010, bem como nas Resoluções e Decretos que à regulamentam, será lavrada a notificação de autuação, que deverá conter os dados mínimos que identifique o número da permissão e o condutor auxiliar/permissionário.

§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo só poderá ser lavrada pelo Fiscal de Transportes, que será identificado através de sua matrícula.

§ 2º Nas notificações de autuação dos itens dispostos na Lei 1451/2010, que tragam risco a segurança do usuário, além das sanções previstas, terão como medida administrativa a retenção do CCV – Certificado de Cadastro do Veículo, até que sejam sanadas a irregularidades.

§ 3º Sempre que possível o condutor será identificado no momento da lavratura da notificação de autuação.

§ 4º O auxiliar e/ou permissionário será considerado notificado, quando a notificação de autuação for assinada, ou quando mencionado pelo Fiscal de Transportes a recusa no corpo da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Viana
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana
 Mat. 2218-7

NOTIFICAÇÃO **Nº 0000**

DATA ____/____/____. HORA ____:____

Fica o (a) Sr. (a) _____

CPF: _____ condutor (a) do _____

_____ notificado (a) a corrigir as irregularidades enquadradas abaixo de acordo com o (a) _____ nº _____ de ____/____/____ intimado a apresentar-se à SECTRAN até o dia ____/____/____, às ____:____ h.

Local: _____

Enquadramento: _____

Observações: _____

ASSINATURA DO CONDUTOR

FISCAL FISCAL FISCAL

E VOCÊ?

JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR. FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS.

COMBATA O MOSQUITO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

2771.8786

PROTEJA SUA FAMÍLIA. A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ. Saiba mais sobre combate, causas e sintomas em saude.gov.br/combataoedes

PRÉFECTURA RIO DAS OSTRAS

DISQUE SAÚDE 136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA AMAZONIA BRASIL

**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA 058/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora Giovana Cardoso Agostini, Matrícula 067-1, Professora de Artes, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 31 de agosto de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 3804/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº: 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2021
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME - 06.217.899/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional para os seguintes eventos: "Feira da Onda", "Choro da Maria", "Orquestra Nova Aurora" e "Via Jah".
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.717,66 (treze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 10/09/2022
PARECER JURÍDICO: 23/05/2022 / E.G.S.A. / P.G.M
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 248/2022
EMITIDA EM: 24/08/2022
VALOR: R\$ 13.717,66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais para os Eventos "Choro da Maria", "Soul da Casa" e "Festa de Nova Cidade".
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2022 a 17/09/2022
PARECER JURÍDICO: 01/04/2022 / A.H.G. / P.G.M
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 246/2022
EMITIDA EM: 23/08/2022
VALOR: R\$ 13.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do programa Arte.comvocê para manutenção das atividades do mesmo no mês de setembro (recreação e contação de história).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 28/09/2022
PARECER JURÍDICO: 22/10/2022 / A.H.G. / P.G.M
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: 256/2022
EMITIDA EM: 30/08/2022
VALOR: R\$ 1.548,00

**QUALQUER HORA... QUALQUER LUGAR!**O som da cidade
FROCwww.fundacaoriostrasdecultura.rj.gov.brwww.riodasostras.rj.gov.br

Baixe o Aplicativo na Google Play

SETEMBRO AMARELO

#valorizaçãoda vida

#prevençãodosuicídio



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!

ONDE PROCURAR AUXÍLIO:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Rua das Acácias, s/n
Âncora
Telefone: 2771-2175

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Rua Resende, 177
Jardim Mariléa
Telefone: 2771-4130

Ambulatório de Saúde Mental
Rua Maria Leticia, 45
Centro
Telefone: 2771-5732

Ligue gratuitamente para 188



Sempre há uma **solução**.
Peça ajuda.
É um gesto **simples!**





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 098/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **Marília Vidal Baldez**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 006, a partir de 12 a 26 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2015 a 10/08/2020, conforme Processo Administrativo nº 1103/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 099/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, o Senhor **Paulo Cesar Campos da Silva**, matrícula nº 2021061, a partir de 31 de agosto de 2022, lotado no Gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme Processo Administrativo nº 1141/2022.

Art. 2º - Revogar a gratificação do Senhor **Paulo Cesar Campos da Silva**, concedida através do Artigo 1º da Portaria nº 050/2022, a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 100/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor **David Gonçalves Fernandes**, matrícula nº 2021120, a partir de 31 de agosto de 2022, lotado no Gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme Processo Administrativo nº 1140/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 101/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas símbolo CCAPP, o Senhor **Paulo Cesar Campos da Silva**, matrícula nº 2021159, a partir de 01 de setembro de 2022, para ficar lotado no Gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme Processo Administrativo nº 1143/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 102/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Parlamentar símbolo CCATP, o Senhor **David Gonçalves Fernandes**, matrícula nº 2021160, a partir de 01 de setembro de 2022, para ficar lotado no Gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, conforme Processo Administrativo nº 1142/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 103/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Senhora Ângela dos Santos Silva do Nascimento, assessora Técnico Parlamentar, matrícula nº 2021062, lotada no Gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 1144/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2022

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 104/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **Andréia Gomes dos Santos**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 007, a partir de 03 de outubro a 03 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 1149/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 105/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **Melvelito Farias Medeiros**, Contabilista Legislativo, matrícula nº 003, a partir de 03 de outubro a 03 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 1150/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 107/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Senhora **Poliana Clemente da Silva Cicero Moreno**, assessora Técnico Parlamentar, matrícula nº2021158, lotada no Gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 1166/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2022

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 108/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração, a Senhora **Vivian da Silva**, Servidora desta Casa Legislativa, matrícula nº030, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, que tem por finalidade compensar o efetivo exercício de Cargo no Poder Legislativo, em face de especialização técnica, complexidade e qualificação das tarefas realizadas, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº1165/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2022

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 109/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre a remuneração, a Senhora **Ângela Cabrera de Souza**, Servidora desta Casa Legislativa, matrícula nº028, a título de Atividade Legislativa, com fulcro no art. 44 da Lei nº 905/2005, que tem por finalidade compensar o efetivo exercício de Cargo no Poder Legislativo, em face de especialização técnica, complexidade e qualificação das tarefas realizadas, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº1164/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2022

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 517/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que crie, promova a reforma e manutenção da ciclovia situada na Avenida Roberto Silveira, tendo em vista que há vários buracos e complicações decorrentes da falta de manutenção que ocasionam danos aos municípios.**

Justificativa

O Poder Público municipal deve manter as instalações, próprios e ruas de forma adequada à utilização pelos munícipes e o que se vê na ciclovia situada na Avenida Ouro Verde é um verdadeiro abandono quanto ao seu estado de conservação.

Sendo assim, é dever da Administração Pública municipal realizar as reformas, reparos e manutenções necessárias no local para garantir um tráfego normal de pessoas sem que haja danos aos transeuntes por conta de buracos e falhas na ciclovia.

Sala das Sessões, 1° de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N°523/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que crie um Projeto de Integração Escola Comunidade, onde as unidades escolares possam ser utilizadas nos finais de semana para ações de cidadania, oferecendo aos moradores do bairro e em especial aos pais e alunos, serviços que atendam a saúde bucal com consultórios móveis, qualidade visual com exames de vista, palestras educativas em geral sobre cidadania, cursos rápidos de artesanato, cursos e palestras sobre atividades laborais conforme a localidade (agricultura, pecuária, apicultura, piscicultura etc.), entre outros, oferecendo assim serviços de grande utilidade pública.**

Justificativa

O atendimento a esta solicitação visa tanto promover um melhor aproveitamento das unidades escolares que nos finais de semana se quedam abandonadas, gerando apenas custos para a administração pública sem qualquer serventia para o cidadão, como também proporcionar aos moradores maior interação das necessidades da localidade onde vivem, além do benefício dos serviços que poderão ser prestados com a participação ativa de todos e que certamente proporcionarão melhorias na qualidade de vida dessas pessoas.

Seria possível, ainda, que as ações sejam programadas seguindo o calendário das reuniões do Projeto Orçamento Participativo (POP), acontecendo uma vez por mês em cada bairro.

Sala das Sessões, 1° de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N° 524/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que finalize as questões administrativas procedimentais e coloque um fim na regularização das moradias situadas nas Quadras 35 e 36 do Bairro Loteamento Praia Âncora.**

Justificativa

A resolução da questão da regularização da moradia de centenas de famílias que se encontram nas Quadras 35 e 36 do Loteamento Praia Âncora já se arrasta a alguns anos sem que haja um ponto final acerca do tema.

Apesar de nas informações enviadas à esta Casa de Leis e prestadas pelos representantes do Poder Executivo a respeito da matéria, fato é que não se possui uma certeza jurídica de uma decisão final que garanta o direito fundamental à moradia às famílias que residem no local.

Por este motivo, a presente indicação é essencial para que o Poder Público municipal informe o atual estado da moradia destas famílias bem para que promova a regularização da área em questão, inexistindo mais qualquer problema ali para pessoas que passam pela angústia de serem privadas de seus lares.

Sala das Sessões, 1° de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO N° 525/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que nos próximos projetos urbanísticos na cidade sejam feitas as previsões para instalações subterrâneas das redes de alimentação de energia elétrica, telefonia, internet e Tvs à cabo, sendo colocadas as tubulações e equipamentos adequados para receber todo o cabeamento, prevendo um crescimento baseado em dados estatísticos da região**



urbanizada, exatamente nos termos das legislações municipais já em vigor.

Justificativa

Atender a esta solicitação se faz importante para que possamos eliminar gradativamente as redes aéreas, já ultrapassadas, melhorando a qualidade dos serviços e o visual da cidade, pois sendo Rio das Ostras uma cidade turística se faz necessário investir em sua beleza, modernizando e melhorando sua infraestrutura.

A previsão das instalações subterrâneas nos projetos de urbanização, evitará os transtornos que os retrabalhos geram, assim como a oneração dos cofres públicos ao ter que quebrar e refazer obras já concluídas, comprometendo a qualidade e a garantia da obra.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 537/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito **que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Creche no Bairro Mar do Norte.**

Justificativa

Há um grande quantitativo populacional no bairro Mar do Norte que necessita da prestação de serviços públicos municipais adequados, principalmente os essenciais como a saúde e a educação, que são deveres do ente público municipal.

Mesmo com a grande densidade populacional do bairro, não há uma creche pública municipal adequada ali, apenas em bairros vizinhos, de forma que a construção de uma creche naquela localidade não só atenderia os munícipes que ali moram como também esvaziaria a demanda nos bairros vizinhos uma vez que os moradores do bairro não precisarão mais se deslocar para outros bairros a fim de obter o serviço público.

Assim, a construção de uma Creche do Bairro Mar do Norte, de preferência nas proximidades da Rodovia Amaral Peixoto, facilitará o acesso dos moradores do Mar do Norte, Balneário das Garças e adjacências.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 596/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja realizada a vacinação contra covid-19, gripe, bem como atualização do cartão de vacina e aplicação dos imunizantes faltantes nos alunos da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação está sendo feita considerando o recente aumento nos casos de covid-19, a crescente tendência na diminuição de procura por vacinas, bem como a reclamação de alguns pais sobre a indisponibilidade dos mesmos levarem seus filhos aos postos de saúde, devido ao trabalho.

A vacinação deverá ser feita através de orientação aos pais para que autorizem a imunização das crianças nos espaços escolares, para que ninguém fique desprotegido contra a covid-19 e outras doenças, como o sarampo, gripe, entre outras.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 601/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que REALIZE A VERIFICAÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL, A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BUEIROS, GALERIAS, BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL INSTALADA NO BAIRRO JARDIM MIRAMAR.**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária os serviços solicitados acima na rede pluvial supramencionada, tendo em vista a situação de mau cheiro e alagamento que vem ocorrendo nas vias do Bairro Jardim Miramar.

Segundo informações de moradores, o entupimento e sujeira dentro da rede pluvial, estão causando mau cheiro e alagamentos nas vias públicas do Bairro, prejudicando a vida dos moradores locais.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores do bairro Jardim Miramar.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, realizando a verificação de ligação clandestina de esgoto na rede pluvial, a manutenção e limpeza dos bueiros, galerias, bem como a desobstrução da rede pluvial instalada no Bairro Jardim Miramar.

Rio das Ostras, RJ, 23 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº610/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja construído um campo de futebol no bairro Âncora, com o objetivo de oferecer um espaço de lazer aos moradores da localidade e bairros vizinhos.**

JUSTIFICATIVA

A construção de um campo de futebol no bairro indicado proporcionará a prática de atividades esportivas, um ótimo fator de contribuição para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão.

O mencionado bairro conta com elevado número de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para as suas horas de lazer, onde a construção do referido campo servirá de incentivo à prática de esportes.

O esporte é um importante fator de contribuição para a inclusão social e de prevenção à marginalidade.

Além disso, o incentivo à prática esportiva no município com a construção desse campo de futebol será um grande avanço no sentido de minimizar a carência de espaços esportivos no bairro.

Através da prática esportiva, os jovens e adolescentes conseguem ocupar seu tempo de maneira saudável, evitando exposição em situações de risco, como envolvimento com drogas, violência ou atos ilícitos.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Rio das Ostras/RJ, 15 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 611/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja providenciada a construção de uma calçada com rampa de acessibilidade no ponto de ônibus localizado na Rodovia Amaral Peixoto, na altura da Rua Santa Catarina.**

JUSTIFICATIVA

Após visita ao local, verificamos que não existe calçada, nem rampa de acessibilidade no referido ponto de ônibus, o que se faz necessário devido ao grande número de pessoas cadeirantes e idosos com dificuldades de locomoção, além de trazer uma maior segurança aos demais usuários do transporte público municipal.

O objetivo da indicação é dar maior acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo seu direito de ir e vir livremente, sem prejuízo à segurança e integridade física.

De forma prática, o objetivo da acessibilidade é proporcionar a todos um ganho de autonomia e mobilidade, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam usufruir dos espaços e das relações com mais segurança, confiança e comodidade.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.



Rio das Ostras/RJ, 15 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 612/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja construída uma praça no bairro Jardim Campomar, na Rua Vinícius de Morais.**

JUSTIFICATIVA

A construção da praça, ora sugerida à Administração Municipal, além de urbanizar o local, zelando pelo bem estar das pessoas, oferecerá à população mais um ponto de lazer, descanso e entretenimento.

Além disso, um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 18 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 613/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **a obrigatoriedade de afixação de aviso sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto.**

JUSTIFICATIVA

O direito das gestantes de terem um acompanhamento na hora do parto é previsto pela Lei Federal 11.108/2005, que conferiu nova redação ao art. 19 da Lei 8090/90 e estabeleceu que os serviços de saúde do SUS (rede própria ou conveniada) ficam obrigados a permitir a presença de um acompanhante junto a parturiente durante todo o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato.

Ocorre que essa informação não é divulgada, de forma que as mulheres por desconhecimento não usufruem de um direito importantíssimo, em um momento tão especial que é o do nascimento de um filho.

É importante deixar claro que fica a critério exclusivo da parturiente (mulher grávida) a escolha do acompanhamento para o momento do parto e outras atividades relacionadas ao período de parto. Pode ser o marido, a mãe, uma amiga etc. Não importa se há parentesco ou não e tampouco o sexo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 18 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 614/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que desenvolva um projeto para que todos os prédios utilizados pelo Poder Público Municipal utilizem o sistema de captação de água das chuvas.**

JUSTIFICATIVA

O intuito da proposta é reduzir o consumo de água da rede pública e o alto custo de fornecimento da mesma; evitar a utilização de água potável onde esta não é necessária; despertar o sentido ecológico e financeiro com a finalidade de não desperdiçar o mais importante recurso natural do planeta; ajudar a conter as enchentes, represando parte da água que teria de ser drenada para galerias e rios; e encorajar a conservação de água, a autossuficiência e uma postura ativa perante os problemas ambientais do Município.

A água poderá ser utilizada para descarga em vasos sanitários, irrigação de jardins, lavagens de veículos, limpeza de paredes e pisos em geral, lavagem de passeios públicos – calçadas, lavagem de peças e outras utilizações para as quais não seja necessária água potável.

Portanto, buscando evitar os problemas de escassez e falta d'água devido ao mau uso da mesma, visando a preservação do meio ambiente e a educação sobre o uso racional dos recursos hídricos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 18 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 615/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilize estudos para compra de uma draga e uma escavadeira hidráulica, para ser utilizada na limpeza de rios e canais no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil é o assoreamento, que afeta rios, lagoas e canais. Isso acontece devido à deposição de sedimentos que tornam o canal mais raso e impede a movimentação de navios com calado maior. Uma das soluções para este caso é recorrer a dragagem, um processo de remoção de sedimentos feito para manter a profundidade dos canais de navegação das operações portuárias, principalmente. No texto de hoje, vamos explicar um pouco mais sobre o processo. A técnica de Dragagem consiste na limpeza, desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais. A dragagem ambiental visa a remoção de uma camada superficial de sedimento contaminado por compostos orgânicos e inorgânicos, sem que haja a ressuspensão destes contaminantes. Neste, existem procedimentos rigorosos aplicados tanto à operação de dragagem, quanto ao transporte e manejo do material dragado, assim como de sua disposição. A compra de uma Draga e de uma Escavadeira iria solucionar os problemas de assoreamento do rio bem como as inundações provenientes do canal Medeiros e Rio Jundiá. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 616/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a construção de quebra-molas na entrada da Rua Pompeu Corrêa da Gama (rua do antigo Bar do Russo), Jardim Mariléa, Rio das Ostras, RJ.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na entrada da Rua Pompeu Corrêa da Gama (rua do antigo Bar do Russo), Jardim Mariléa, uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos abalroamentos e atropelamentos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 617/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilize a possibilidade de pagar abono para os profissionais envolvidos no enfrentamento da pandemia do covid-19.**

JUSTIFICATIVA

Este pedido é de suma importância tendo em vista que estes profissionais estão a quase dois anos atuando na linha de frente no combate desta pandemia. Nossos servidores têm se empenhado para fazer com que possamos diminuir a proliferação do vírus em nosso município. O abono será um incentivo para que esses profissionais que atuaram no combate desta pandemia e não mediram esforços, colocando em riscos a própria vida para salvar as pessoas. Além disto, minimizaria os efeitos negativos da pandemia que são suportados pelos servidores que estão na linha de frente do enfrentamento à pandemia. Este valor, em forma de gratificação temporária, compensaria as despesas extras que estes servidores possuem em decorrência da execução do seu trabalho. Estas despesas são quanto a higiene, vestuário, valorização entre outros cuidados necessários para que esses profissionais possam trabalhar no enfrentamento da doença. Maiores informações em plenário.



Sala de Sessões, 18 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 618/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que solicite junto ao governo do estado, a reforma da rodovia Amaral Peixoto, com colocação de sinalização vertical e horizontal em toda sua extensão.**

JUSTIFICATIVA

A reforma, reparo, recapeamento da Rodovia Ernani do Amaral Peixoto-RJ 106, bem como a revitalização da sinalização vertical e horizontal, em toda sua extensão, em especial com a implementação de sinalização refletiva (olho de gato) sobre as faixas e nova pintura das mesmas. Após inúmeras reclamações, foi verificado que a Rodovia necessita de obras e da sinalização do trecho em epígrafe encontra-se desgastada, de forma que sua visibilidade fica comprometida no período noturno e chuvoso. Importante destacar que o referido trajeto possui inúmeros povoados às suas margens, gerando maior circulação de veículos, pedestres, ciclistas e cavaleiros, os quais encontram-se em iminente risco de acidentes. Na oportunidade, venho também solicitar a implantação de faixas de pedestres elevadas nas proximidades das Escolas próximas a Rodovia, e um redutor de velocidade, além de placas de sinalização vertical com indicação para redução de velocidade e área escolar, uma vez que os redutores de velocidades que lá existentes são ineficazes, pois, os carros continuam passando pelo local em velocidade incompatível com aquela área escolar, colocando em alto risco as crianças que lá estudam e também moradores que trafegam pelo local. Assim, fundamentado no que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 90, § 1º, que normatiza "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação" venho solicitar que se faça estes tão necessários reparos. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 619/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que encaminhe um projeto lei reajustando o vale alimentação e transporte.**

JUSTIFICATIVA

Em outubro é comemorado o mês do servidor, bem como seu dissídio salarial, e nada mais justo que o Chefe do Poder Executivo encaminhe para Câmara Municipal um projeto de Lei, beneficiando os servidores. Na justificativa da proposição, o Vereador ressalta que o reajuste do vale – alimentação e transporte vêm após um período em que a administração pública brasileira ficou proibida de promover quaisquer aumentos à remuneração do funcionalismo público, em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020, em decorrência da pandemia da covid-19. Assim, findo o interstício previsto na lei, nada mais justo que promover, desde logo, a recomposição da moeda para os servidores do Poder Executivo através de reajuste desses benefícios. Entendemos necessário tal reajuste, pois com a alta dos preços dos alimentos e todos os prejuízos acarretados por esta pandemia, além do congelamento dos salários dos servidores até dezembro de 2021, os funcionários foram muito prejudicados e merecem este aumento. Por isso, solicitamos do Executivo que promova um reajuste no valor do vale alimentação e transportes dos servidores, assim que possível. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 620/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilize estudos junto as secretarias pertinentes, a construção de portais na entrada do município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A importância desse Projeto para a nossa cidade, destacando que o Município, pela sua estrutura e desenvolvimento, já merecia uma obra dessa magnitude que passará a ser um destaque positivo e característico para a cidade de Rio das Ostras. A instalação do Pórtico e Urbanização da entrada da cidade trará além de modernização inúmeros benefícios para todos os moradores e visitantes. O pórtico dá uma ênfase diferente para a cidade, ficando na vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos que por ali trafegam. O portal precisa ser bonito, ter a cara da cidade, mantendo a identidade do município e ainda ser planejado para ser admirado no futuro. Rio das Ostras deve e

precisa investir no apelo visual da cidade, e um bom começo se dará através do pórtico. A construção de um pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque mostra a importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que temos pela nossa cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 621/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que viabilize a construção de pontos de apoios, para ser utilizados pelos motoboys, no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O ponto de apoio será construído com aproximadamente 24 metros quadrados, o espaço – que lembra uma parada de ônibus, vai servir de proteção e base de esteio para os profissionais de duas rodas que fazem entrega na região. No local, além de dispositivos para carregar o celular, o usuário poderá contar com internet – que será cedida, gratuitamente, por apoiadores -, além de três mesas de concreto para que os motociclistas possam fazer as refeições. A iniciativa é da administração municipal local, em parceria com a iniciativa privada. Como se trata de obra direta realizada por esses órgãos, o valor do investimento só é totalizado com a conclusão do espaço. "Estávamos andando pela cidade e nos deparamos com vários motoboys comendo nas calçadas, se escondendo da chuva debaixo dos pés de manga. E nessa correria louca, para conseguir abrigo, acidentes acontecem", comenta o vereador, que deu o pontapé inicial para o primeiro espaço público com essa finalidade no Município. "Talvez seja o primeiro do Brasil. É um lugar que vai dar dignidade para esses profissionais que, na época da pandemia, nos ajudaram levando nosso alimento, nosso remédio. Esse espaço simboliza essa ajuda deles", acrescenta o vereador. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 622/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que realize campanha educativa contínua contra queimada urbana. A Campanha deve ter como objetivo conscientizar a população local sobre as consequências das queimadas e incentivar que as mesmas sejam evitadas. Quem provoca as queimadas deve ser alertado que este hábito, além de ser crime e infração ambiental, provoca vários danos ao meio ambiente e a saúde das pessoas.**

JUSTIFICATIVA

Após receber inúmeras reclamações de moradores de diversos bairros do Município, indico ao poder público que realize campanhas educativas contínuas contra queimadas em área urbana.

Infelizmente, algumas pessoas ainda tem o hábito de realizar a queima de lixo doméstico, entulhos, bem como atear fogo em terrenos baldios, talvez estas pessoas não tenham conhecimento de que estão praticando o crime ambiental previsto no art.54 da Lei de Crimes Ambientais, a Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe que constitui crime *causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora*. Este crime prevê uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Além de crime ambiental, estas pessoas também estão cometendo a infração ambiental, prevista no Art. 265 do Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras que dispõe:

Art.265. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 19 de julho de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor



INDICAÇÃO Nº 627/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **um estudo de viabilidade, para que seja emitida a Carteira Municipal do Autista de forma digital.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é de suma importância, visam facilitar a aquisição da Carteira Municipal do Autista, sendo realizada por meios digitais.

O documento digital facilita a identificação e a prioridade no atendimento em serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social. No caso dos particulares, isso inclui supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e lojas em geral.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2022

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 628/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja realizada pavimentação asfáltica da Rua Cinquenta e nove, Rua Teresópolis e Rua D, localizadas no bairro Cláudio Ribeiro.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação está sendo feita pois a localidade carece de pavimentação asfáltica. As pavimentações das ruas dão acesso à nova creche, que está sendo erguida no bairro.

Os moradores vêm sofrendo há anos com o problema e quando chove sofrem com buracos com água acumulada e lama, dificultando assim a locomoção das pessoas.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 629/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **um estudo de viabilidade, para o retorno do transporte universitário gratuito no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é de suma importância, visam facilitar o deslocamento dos universitários para cidades vizinhas.

Considerando jovens que continuam morando num município, no qual, a instituição não atende todas as demandas e vão complementar seus estudos em cidades vizinhas.

Considerando que em muitos casos os alunos pagam mensalidades em instituições particulares e que, mesmo para os inscritos no Fies, o custo adicional com transporte acaba inviabilizando a permanência do estudante no curso.

Considerando que sem o transporte gratuito, eles precisarão desembolsar com pagamento de transporte alternativo ou moto táxis, valor muito acima das condições financeiras de grande parte dos discentes.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 634/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que REALIZE A VERIFICAÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL, A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BUEIROS, MEIOS-FIOS, SARJETAS, GALERIAS, POÇOS DE VISITA, TRECHOS DE GALERIAS, BACIAS DE AMORTECIMENTO (CASO EXISTAM), BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO DE TODA REDE PLUVIAL INSTALADA NO BAIRRO NOVA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária os serviços solicitados acima na rede pluvial supramencionada, tendo em vista a situação de mau cheiro e alagamento que vem ocorrendo nas vias do Bairro.

Segundo informações de moradores, o entupimento e sujeira dentro da rede pluvial, estão causando mau cheiro e alagamentos nas vias públicas do Bairro, prejudicando a vida dos moradores locais.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores do Bairro Nova Cidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, realizando a VERIFICAÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO NA REDE PLUVIAL, A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BUEIROS, MEIOS-FIOS, SARJETAS, GALERIAS, POÇOS DE VISITA, TRECHOS DE GALERIAS, BACIAS DE AMORTECIMENTO (CASO EXISTAM), BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO DE TODA REDE PLUVIAL INSTALADA NO BAIRRO NOVA CIDADE.

Rio das Ostras, RJ, 27 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 635/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que REALIZE A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BUEIROS, MEIOS-FIOS, SARJETAS, GALERIAS, POÇOS DE VISITA, TRECHOS DE GALERIAS, BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO DE TODA REDE PLUVIAL INSTALADA NO BAIRRO CENTRO.**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária os serviços solicitados acima na rede pluvial supramencionada, tendo em vista a situação de mau cheiro e alagamento que vem ocorrendo nas vias do Bairro.

Segundo informações de moradores, o entupimento e sujeira dentro da rede pluvial, estão causando mau cheiro e alagamentos nas vias públicas do Bairro, prejudicando a vida dos moradores locais.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores do Bairro Centro.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, realizando a A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BUEIROS, MEIOS-FIOS, SARJETAS, GALERIAS, POÇOS DE VISITA, TRECHOS DE GALERIAS, BACIAS DE AMORTECIMENTO (CASO EXISTAM), BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO DE TODA REDE PLUVIAL INSTALADA NO BAIRRO CENTRO.

Rio das Ostras, RJ, 27 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº 636/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que apresenta subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que providencie a reforma da Praça e dos brinquedos, no bairro Extensão do Bosque, em frente ao conselho tutelar neste Município.**



JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida praça que, atualmente, encontra-se com estrutura inadequada para as crianças e jovens que utilizam o espaço para momentos de lazer e prática esportiva, cabendo destacar que os brinquedos estão depreciados, podendo, inclusive, causar acidentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 637/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a **construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Avenida do contorno s/n, Loteamento Residencial Terras do Contorno em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Fomos até o local, após muitos relatos de munícipes, sobre a grande quantidade de acidentes que ali acontecem corriqueiramente causados pela alta velocidade de veículos e motos que passam pela via, com isso verificamos a necessidade da colocação de quebra-molas ou outros redutores de velocidades, para que seja solucionado esse problema, que tem trazidos muitos contratemplos a quem por ali trafegam, evitando assim batidas, atropelamentos ou qualquer outros riscos a população, além de trazer maior segurança.

Rio das Ostras-RJ, 29 de Julho de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 639/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a **construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Rua Itamar Ramos dos santos, no bairro Costa Azul.**

JUSTIFICATIVA

Fomos até o local, após muitos relatos de munícipes sobre a grande quantidade de acidentes que ali acontecem corriqueiramente causados pela alta velocidade de veículos e motos que passam pela via, com isso verificamos a necessidade da colocação de quebra-molas ou outros redutores de velocidades, para que seja solucionado esse problema, que tem trazidos muitos contratemplos aos cidadãos que por ali trafegam, evitando assim batidas, atropelamentos ou qualquer outros riscos a população, além de trazer maior segurança.

Rio das Ostras-RJ, 29 de Julho de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 642/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que apresenta subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que providencie a reforma da quadra poliesportiva, ao lado do 32 batalhão de justiça, no bairro Bosque da Areia, neste Município.**

JUSTIFICATIVA

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, pois os mesmos poderão realizar suas atividades físicas e recreativas. Os moradores do referido bairro, estão muito tristes com o total descaso em que se encontra a situação da quadra poliesportiva, em total abandono. Neste local, se encontra muitas crianças e jovens que utilizam esta quadra, que ajudam- os a também praticarem esportes, com isso ocupando-os com práticas saudáveis e incentivo ao esporte.

Impossível existir num bairro, uma quadra decente para que os moradores possam utilizar em seus momentos de lazer, momentos esses saudáveis, com aulas de Educação Física e, até mesmo prática de esportes, onde os exercícios físicos, são um modo de

incentivar os adolescentes a focar suas atividades no esporte.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 643/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **construção de praça pública, com área de lazer, parque infantil e academia ao ar livre no parque Zabulão (praça da subestação – enel).**

JUSTIFICATIVA

As praças públicas são espaços amplos, arejados, salubres e favoráveis ao encontro, à sociabilidade, descanso e ao lazer, além de servirem de locais de entretenimento às crianças e adultos, sem contar os benefícios proporcionados à saúde dos moradores do bairro. Junto à praça, solicitamos ainda a aquisição de playground, destinado às crianças, uma vez que nesse "meio" tecnológico em que vivemos, muitas vezes, as brincadeiras vão se tornando cada dia mais obsoletas. No entanto, sabemos dos benefícios que elas trazem às crianças, como: socialização; melhora na coordenação motora; crianças mais saudáveis devido aos exercícios físicos; aumento no desempenho escolar, entre outros. A implantação de Academias ao Ar visa estimular os moradores do referido local o acesso a equipamentos que propiciem o desenvolvimento e prática dos exercícios físicos, objetivando melhorar a qualidade de vida e levar a uma vida mais saudável. "Esperamos contar com a sensibilidade da Administração Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível, haja vista ser uma reivindicação dos munícipes residentes no bairro Parque Zabulão", destaca Vanderlan.

Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 644/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que solicite junto ao governo de Estado do Rio de Janeiro, uma agência do Rio poupa tempo para o Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O **Rio Poupa Tempo** é uma central de atendimento à pessoas físicas e jurídicas que efetua serviços relacionados a retirada de documentos pessoais, como RG, Carteira de Trabalho, de Motorista, entre outros, com grande rapidez para facilitar a vida do cidadão. O **Rio Poupa Tempo RJ** tornou-se um modelo de atendimento que vem sendo seguido por outros órgãos e empresas governamentais e também pela iniciativa privada. Considerados um dos serviços públicos mais bem avaliados, o Rio Poupa Tempo agiliza solicitações burocráticas do cidadão, como emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, CPF, licenciamento de veículos, Atestado de Antecedentes Criminais, Carteira de Trabalho, entre outros. O projeto reúne órgãos federais, estaduais e municipais, permitindo a retirada de documentos como primeira e segunda via de RG, CPF, carteira profissional, habilitação, título de eleitor, entre outros, em um mesmo local. "É grande a dificuldade em nossa cidade para termos posse de todos os documentos pessoais, pois é preciso ir a endereços diferentes, em áreas muitas vezes distantes, para obtê-los. Com a implantação do projeto, os jovens que estão em busca de seu primeiro emprego e a população em geral pouparia, não apenas tempo para retirar documentos, mas também o dinheiro gasto com idas e vindas de órgãos públicos variados", defendeu o vereador. Vanderlan explica, ainda, que nas cidades onde o programa foi implantado, o Poupa Tempo está sendo modelo de atendimento e referência em todo país. "Segundo pesquisa realizada em dezembro de 2014 pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas (FIPE/SP), o programa Poupa Tempo conquistou 99% de aprovação dos usuários. A iniciativa desse projeto vai aumentar os investimentos na região e contribuir para o crescimento econômico de Rio das Ostras, que hoje é um polo gerador de atividades econômicas e centro de desenvolvimento", apontou.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 648/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Dourado no Bairro Mar do Norte.**

JUSTIFICATIVA



Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº649/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que adeque o vencimento básico inicial dos ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AS PARTEIRAS, de acordo com o piso nacional**, respeitando a política remuneratória da Lei Federal nº. 7.498/1986, mas, especialmente, a Lei nº. 14.434/2022, que dispõe que a remuneração mínima de enfermeiros deverá ser fixada em R\$ 4.750,00, 70% deste valor para técnicos e 50%, para auxiliares e parteiras.

JUSTIFICATIVAS

Presença constante durante todo o tratamento dos pacientes, os enfermeiros exercem um papel fundamental no sistema de saúde. São profissionais responsáveis e comprometidos com o bem-estar dos pacientes.

Segundo informações do Cofen, os profissionais de enfermagem são responsáveis por 60 a 80% do total das ações na atenção básica, que é o primeiro contato do paciente com o sistema de saúde, e aproximadamente 90% das ações de saúde em geral. Este dado demonstra a relevância dos enfermeiros e como sua atuação é fundamental para garantir que todos recebam o tratamento adequado e acolhedor.

Exercendo um papel decisivo na cadeia de saúde, os *enfermeiros*, os *técnicos de enfermagem*, *auxiliares de enfermagem* e *as parteiras* merecem o devido reconhecimento, considerando, inclusive, os dias difíceis desde o início de 2020, por causa da Pandemia da Covid-19, que levou muitos à exaustão na tentativa de salvar vidas, e, assim, finalmente uma boa notícia chega para valorização a esta que é uma das profissões mais importantes para a sociedade: a Lei 14.434, de 05/08/2022, que estipula que, em todo o país, enfermeiros não poderão receber menos que R\$ 4.750, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou no serviço público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, adequando o vencimento básico inicial dos ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AS PARTEIRAS, de acordo com o piso nacional, vez que a iniciativa e competência é exclusiva do chefe do Poder Executivo, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 650/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita:

- 1- A redução do canteiro
- 2- Corte central desse mesmo(canteiro) para construção e continuação da ciclovia
- 3- E a expansão/alargamento da Avenida Jane Maria Martins, especificamente em frente a drogaria Cityfarma, no bairro Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificada a necessidade de diminuição do canteiro, já que, apesar de ser bem extenso, não tem nenhuma serventia para a população.

De outro modo, com a extensão e expansão da pista teremos uma melhora significativa no trânsito daquela localidade, principalmente em horário de grande fluxo, facilitando, assim, a circulação de carros e motos.

Solicito também o corte no centro do mesmo para que seja feita a continuação da ciclovia, pois a existente, ao chegar no fim do canteiro ao lado, ela é desviada em direção a rua, causando uma disputa de espaço entre ciclistas e carros, tornando assim um trajeto perigoso para ambos, o ideal é que elas se interligassem, tornando-se assim um caminho único para as bicicletas, distantes dos veículos e com isso tendo mais segurança.

Esse procedimento é de grande relevância para os munícipes moradores dessa localidade, bem como para os motoristas e ciclistas, possibilitando uma melhor fluidez e desafogamento do trânsito local, bastante carregado na hora do rush.

Rio das Ostras-RJ, 05 de agosto de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 652/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que providencie a limpeza do canal na Rua Joaquim Vitorino no Bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, foi verificado que os moradores que residem ao longo do canal, vêm sofrendo com forte odor e um grande acúmulo de lixo no local causando muitos transtornos a quem ali reside.

Desta forma, verifica-se a necessidade de realização de limpeza no canal supramencionado, vez que esse tipo de procedimento possibilita o melhor escoamento das águas da chuva, evitando riscos de causar prejuízos materiais a população em geral, eliminando também o mau cheiro e evitando a proliferação de insetos.

Rio das Ostras-RJ, 08 de agosto de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 653/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que, através da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, promova a alteração para mão única de direção na Rua Paranaíba, localizada no bairro Balneário Remanso.**

JUSTIFICATIVA

Esta alteração de mão única se faz necessário para minimizar os riscos de acidentes de trânsito que ocorrem na Rua Paranaíba.

Informamos que a citada via sofre com o tráfego intenso de veículos de pequeno e médio porte (motocicletas, carros e caminhões menores), pedestres, estudantes de todas as idades que necessitam utilizar este trajeto para chegarem às escolas onde estudam, e que a sinalização de trânsito ali instalada não tem minimizado as dificuldades, motivo pelo qual, solicitamos que sejam feitas as intervenções indicadas.

Importante mencionar, ainda, que parte da rua já possui mão única de direção, sendo necessária a alteração por toda a extensão da via.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 08 de agosto de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 656 /2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito que faça a aquisição ou disponibilize um ou mais veículos para atender as pessoas com deficiência, principalmente aqueles com exames ou reabilitação previamente agendadas, ou que são intimados a comparecer nas instituições para fazerem prova de vida.

JUSTIFICATIVA

A todo momento vemos pessoas com deficiência passando por situações mais que delicadas. Isso porque boa parte delas não possuem condições financeiras para pagar um acompanhante, ou chamar algum motorista de taxi/aplicativo para atender suas necessidades.

Refiro-me, principalmente, àquelas pessoas que precisam fazer um exame, passar por reabilitação e, ainda, passar pela prova de vida nas instituições.

Dessa forma, importante que o Poder Público esteja atendo às necessidades das pessoas com deficiência, e disponibilize um ou mais carros com objetivo de levar essas pessoas aos seus locais de destino.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor



INDICAÇÃO Nº 658/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que faça revitalizações nos parquinhos infantis das praças de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Após ouvirmos muitas reclamações de munícipes de diversos bairros sobre a situação precária e de péssimo estado de conservação desses parquinhos infantis, fomos visitar os locais para ser ter a real situação dos mesmos, fizemos um levantamento (dossiê) com fotos e vídeos e constatamos que todos estão necessitando urgentemente de reparos e reformas, encontramos problemas como: partes quebradas com madeiras pontiagudas, podendo causar ferimentos, cordas apodrecidas e frágeis nos balanços, podendo arrebentar a qualquer momento e diversas outras adversidades para quem utiliza o lugar.

Tal medida se faz necessária para que nossas crianças e famílias possam usufruir com segurança desse espaço, que é um dos poucos que existem na cidade para algum momento de lazer.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 10 de agosto de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 659/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROMOVA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BUEIROS E REDES DE DRENAGEM DA ÁGUA DA CHUVA**, conhecidas como "bocas de lobo", NAS RUAS DO BAIRRO CIDADE PRAIANA, iniciando na Travessa Rio Grande do Sul, diante as inúmeras reclamações dos moradores de extravasamentos e até o retorno do esgoto às residências e poços de visita, conforme se verifica da foto abaixo:



(foto: Travessa Rio Grande do Sul. Bairro Cidade Praiana. Data: 10/08/2022)

JUSTIFICATIVA

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando que a lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado pela drenagem de água da chuva em áreas urbanas e, após a vigência da Lei 13.308/2016, o poder público é encarregado da limpeza e manutenção de bueiros e redes de drenagem da água da chuva em cidades;

Considerando que a limpeza urbana encontra-se dentre os serviços essenciais, pois faz parte daquilo que se chama de saneamento básico;

Considerando que se faz imperiosa a limpeza urgente das ruas do Bairro Cidade Praiana, especialmente, para melhorar as condições e o bom convívio dos Munícipes;

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para realizar a imediata limpeza e manutenção dos bueiros e das redes de drenagem da água da chuva na Travessa Rio Grande do Sul, do Bairro Cidade Praiana.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 662/ 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja feita construção de quebra-molas na 10 no Bairro Serra Mar.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua 10 em frente ao nº 148 e em frente ao posto (IP 471029), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Ao longo da rua nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente. Os moradores já fizeram uma baixa assinada para que o mesmo aconteça com uma certa urgência devido à grande necessidade.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 663/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja criada uma Feira livre aos finais de semana, na Praça Zózimo Bastos no bairro Nova Esperança em Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia do Covid-19, muitos postos de empregos foram perdidos no município e a renda do cidadão prejudicada, com isso foi buscado outros meios de se conseguir alguma receita e os empregos informais dispararam, podemos ver isso pelo grande número de pessoas vendendo produtos nas ruas e semáforos da cidade, porque foi a única maneira que muitos encontraram para tentar amenizar a situação e poderem sustentar suas famílias e levar o pão para casa, mesmo com a retomada da economia que está acontecendo aos poucos, ainda se tem a necessidade de se criar meios e condições para que o trabalhador e os pequenos produtores tenham opções como a feira para que seja aberto ali a possibilidade de haver novos negócios e geração de renda.

Fizemos uma pesquisa e uma grande maioria deseja que tenha um local para que as pessoas possam vender suas mercadorias e comercializar seus produtos, essa ação irá também movimentar a economia local, pois assim como terá vendedores, ambulantes, haverá também consumidores, que terão suas necessidades supridas, tendo próximos a suas residências, mercadorias e bens de consumo. Ou seja, será um ganho para todos no geral a instalação dessa supramencionada feira.

Rio das Ostras-RJ, 12 de Agosto de 2022.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 664/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que crie o programa habitacional do servidor público municipal de Rio das Ostras, através da caixa econômica federal nos moldes já criados pelo governo federal e estadual.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo Federal conforme anunciado pelo Presidente da República em 1º de maio do corrente ano, através de convênios entre o Ministério do Planejamento, das Cidades e a Caixa Econômica Federal, instituiu o Programa Habitacional do Serviço Público Federal destinados aos servidores que ganhem até 5 salários mínimos; Considerando que o Governo do Estado de São Paulo lançou o Programa Habitacional de Integração (PHA) destinado a viabilizar a aquisição da casa própria para os servidores estaduais que ganhem até 10 salários mínimos; Considerando que os governos federal e estadual implantaram esses programas conscientes que a valorização dos servidores, melhora a produtividade e a qualidade do serviço público; Considerando finalmente que tanto o governo federal através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, como o estadual através do Banco Nossa Caixa e da CDHU, estão prontos para celebrar convênios com os municípios interessados na criação de Programa Habitacional do Serviço Público Municipal; Indico a Mesa na forma regimental, seja oficiado o Prefeito Municipal de Votuporanga sugerindo a criação do Programa Habitacional do Serviço Público Municipal de Votuporanga, através do Banco Nossa Caixa ou da Caixa Econômica Federal, nos moldes dos já criados pelos governos federal e estadual. Que se de ciência desta ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022
Vanderlan Moraes da Hora
Vereador



INDICAÇÃO Nº. 665/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **um projeto de lei voltado para a instituição de farmácia veterinária popular no município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Objetivo dessa ação parlamentar é beneficiar protetores e simpatizantes da causa animal, o vereador Vanderlan (PV) propõe ao Executivo, a criação da Farmácia Veterinária Popular. Em sua justificativa, o legislador destaca os altos custos dos medicamentos veterinários, que, em alguns casos, por conta de uma eventual dificuldade financeira, podem ocasionar omissão no tratamento. Os tutores carentes e os animais de rua precisam desse apoio, de modo a garantir o bem-estar dos bichos e, conseqüentemente, dos seres humanos. A instituição de um serviço de farmácia popular veterinária no município de Rio das Ostras, que seria estabelecida por meio de convênios é muito pleiteada por munícipes. A indicação foi idealizada no intuito de garantir o fornecimento gratuito dos medicamentos e equipamentos veterinários, além dos demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais, incluindo vacinações, remédios e castrações. O parlamentar Vanderlan, proponente da indicação da criação do projeto, ressalta a importância de se pensar na saúde animal como um fator de impacto público. "Atualmente, está disponível uma gama de medicamentos utilizados para prevenir e curar doenças, bem como para manter os animais saudáveis. Porém, muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários, não podendo arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família", explica.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 2022.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 670/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de estacionamento, no formato de 45º graus, alterando a forma de estacionamento existente, na Alameda Campomar, Cidade Beira Mar, Cidade Praiana e Jardim Miramar.**

Justificativa

Trata-se de uma necessidade a implantação desta forma de estacionamento que visa valorizar a área comercial local, assim como busca através dessa iniciativa, ampliar a opção de desenvolvimento da região para além do centro da cidade, expandindo-a para os bairros periféricos.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2022.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 671/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de um retorno central na Avenida das Flores próximo ao depósito do Supermercado Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é de interesse popular, para a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres, e ter mais comodidade para a população conforme a política de desenvolvimento urbano.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 677/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **de Rio das Ostras, que seja feita construção de quebra-molas na Rua Barros da Mota – Cidade Praiana.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Barros da Mota nº 60, Cidade Praiana. Uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Ao longo da rua nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº678/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou intertravados na Estrada do Casarão no Bairro Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 054/2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

GEÓRGIA COELHO NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Natural de Volta Grande em Minas Gerais, formada em Psicanálise e fazendo atualmente uma 2ª formação, graduando-se em Serviço Social, veio para Rio das Ostras aos 17 anos, já interessada em política, acompanhou de perto o processo de emancipação municipal em 1992.

Estabeleceu-se na cidade, formou família, mãe de um casal. Serviu com maestria por onde passou: Secretária no (Colégio América Abdalla), Secretária de Meio Ambiente (Setor de Gerência de Resíduos) serviu também por um breve período no Cerimonial.

Após essas "destacadas" passagens foi para o COGA onde trabalhou por mais de 3 anos, tendo importante papel no atendimento aos munícipes, solicitando via Sistema/ Regulação estadual, vagas para o município de Rio das Ostras e também no deslocamento de pacientes oftalmológicos para aos hospitais referenciado dentro do estado em oftalmologia, para que realizassem cirurgias, indo muitas das vezes pessoalmente acompanhá-los até o local, tratando-os com dignidade e empatia.

Hoje encontra-se a frente do Centro de oftalmologia Nilton Gonçalves Marins, continuando sua bela história, como servidora exemplar, que visa sempre o melhor ao cidadão.

É perceptível a dedicação e boa vontade da homenageada, que são virtudes que beneficiam um número incontável de pessoas, que tanto precisam de auxílio.

Esse vereador agradece em nome da população riostrense os relevantes serviços prestados a cidade ao longo de sua existência profissional.

Assim, fazendo-se merecedora desta honraria.

Sala de Sessões 29 de Julho de 2022

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 057/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

MIGUEL ÂNGELO SILVA DA COSTA

JUSTIFICATIVA

Residente na cidade desde 1971, Miguel é daqueles moradores "raízes" que podem dizer que é da época que tudo em Rio das Ostras era "mato"

Assistiu todo o crescimento da cidade, sua emancipação municipal em 1992, inclusive participando de perto do processo e o desenvolvimento do município até os dias de hoje. Servidor exemplar com mais de 12 anos de serviços prestados a população; conhecido por sua discrição, seriedade, carisma e por seu tratamento igualitário a todos, serviu com muita dedicação em todos os setores públicos por onde passou.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa ao querido amigo, probo cidadão e relevante profissional, Miguel, que dedica sua vida a servir nosso povo, continuando hoje sua linda trajetória, fazendo a diferença agora no setor da saúde.



Esse vereador agradece em nome da população, os importantes serviços prestados aos Riosenses ao longo de sua existência.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala de Sessões 11 de Agosto de 2022

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 059/2022

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Rodrigo Gomes Correa Da Silva
Barbeiro

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados ao município do Estado do Rio de Janeiro, em especial ao Município de Rio Das Ostras. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor do Município de Rio Das Ostras.

Rodrigo trabalhava de ajudante de pedreiro no Rio de Janeiro, veio para a cidade pois a cidade estava em desenvolvimento. Um dia ele estava olhando para o céu e decidiu que não seria mais ajudante de pedreiro e viu uma oportunidade no ramo da barbearia, começou a fazer um curso de corte de cabelo em uma ONG – chamada Projeto Mudar há 15 anos atrás, essa ong mudou a vida de vários meninos há terem uma profissão. Começou cortando cabelo e isso realmente mudou a vida dele, pois o mesmo viu que poderia ser um barbeiro profissional. Depois de um tempo fez um curso no Instituto Embeleze e após ter se formado foi convidado para ser instrutor, onde formou muitas turmas. Hoje em dia ele e o sócio tem duas barbearias chamada Barbearia Metamorfose na cidade e eles tem o próprio curso de barbeiros. Quando ele chegou na cidade não quase nenhuma barbearia, hoje em dia tem várias. Com um histórico de muitos anos de trabalho e por ter ajudado pessoas a terem uma profissão. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

André Dos Santos Braga
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 060/2022

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Walace Farias Da Fonseca
Barbeiro

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados ao município do Estado do Rio de Janeiro, em especial ao Município de Rio Das Ostras. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor do Município de Rio Das Ostras.

Walace mora em Rio das Ostra desde 6 anos de idade, hoje ele tem 30 anos é cristão e a favor da família. Estudou o ensino fundamental todo na escola Maria Da Penha no bairro Palmital e o ensino médio estudou na Escola Estadual Jacinto Xavier Martins. Trabalha desde dos seus 11 anos, nas férias da escola ele trabalhou no posto trevo na lava jato. Após isso trabalhou em um cicle bicicletas no bairro Cidade Praiana até seus 16 anos. A partir disso ele passou a ser a ser barbeiro e trabalha na profissão até hoje. Aprendeu a cortar cabelo com seu pai na ONG- chamada Projeto Mudar, essa ong ajudou muitos meninos a terem uma profissão. Ele se formou no Instituído Embeleze e logo quando se formou começou a ser instrutor do curso e formou muitas turmas. Hoje em dia ele e o sócio tem duas barbearias chamadas Barbearia Metamorfose, na cidade e eles tem o próprio curso de barbeiros. Ele é muito feliz em morar em Rio das Ostras, pois essa cidade deu a oportunidade de ser quem ele é. Com um histórico de muitos anos de trabalho e por ter ajudado pessoas a terem uma profissão. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2022.

André Dos Santos Braga
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 062/2022

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Gilvan de Paiva Oliveira
Presidente Moto clube Águias de Cristo.
Vice-Presidente Regional

JUSTIFICATIVA

Pelos excelentes serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, em especial ao Município de Rio Das Ostras. Esta homenagem é pela sua relevante presteza à população e pelo reconhecimento do seu trabalho realizado em favor do Município de Rio Das Ostras.

Pr Gilvan Oliveira é presidente do Moto Clube Águias de Cristo Rio das Ostras e Vice-presidente da regional Lagos que abrange de Maricá até Campos dos Goytacazes. O Moto Clube Águias de Cristo completará 22 anos de fundação no próximo dia 27 de agosto e está presente em 5 nações e em todo território nacional cumprindo em todos esses lugares, a pregação do Evangelho de Cristo e promovendo a transformação do Ser Humano, além de organizar campanhas de ação social e humanitária como campanha do brinquedo voltadas para crianças de comunidades carentes, campanha do agasalho nos períodos de inverno, auxílio a vulneráveis com arrecadação e doação de cestas básicas principalmente no período da pandemia, além de realizar ações de atendimento as pessoas em situação de moradia nas ruas na cidade de Rio das Ostras. Em Rio das Ostras, o moto clube irá completar 06 anos de fundação no mês de abril do próximo ano. Como toda essa história de relevância e prestação de serviços a sociedade, faz-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

André Dos Santos Braga
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº 035/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer cópia integral dos seguintes documentos: contrato de prestação de serviços nº 010/2018, de todos termos aditivos já realizados, bem como do edital de licitação nº 016/2016.

Rio das Ostras/RJ, 12 de julho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que através do requerimento nº 027/2022 foi solicitada a cópia integral do contrato com a empresa que fornece merenda escolar no município. Considerando que o referido requerimento foi respondido através do Ofício nº 315/2022, contudo o documento veio incompleto haja vista inúmeras páginas faltantes tanto no contrato como nos termos aditivos.

Na expectativa de que a documentação será enviada de forma INTEGRAL, reitero o pedido de envio de cópia integral do contrato nº 010/2018 e de todos seus termos aditivos, e solicito também cópia integral do edital de licitação nº 016/2016.

O Requerimento se faz necessário para apuração da regularidade da distribuição de merenda escolar e da qualidade da merenda oferecida.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 12 de julho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
4 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança	5 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 DROGARIA L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 DROGARIA CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L.1 - Remanso	13 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	2 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lj 6A - Jardim Mariléa
4 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lj 6A - Jardim Mariléa	7 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora
11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lj 6A - Jardim Mariléa	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lj 6A - Jardim Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	22 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessegueiro do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.